

ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: OS DIREITOS SOCIAIS DA POPULAÇÃO IDOSA USUÁRIA DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL.

**ALINE DE MELO RODRIGUES NERY
LILIANA SEPULVEDA LEMUS**

RESUMO

No presente artigo foi proposto descrever acerca de um estudo sobre a violência contra a pessoa idosa: os direitos sociais da população idosa usuária do serviço social do comércio (SESC) na Região Administrativa de Ceilândia, Distrito Federal. De acordo com o Estatuto do Idoso, Art. 4º, nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. O parágrafo § 1º estabelece que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso. A partir destas proposições, inicialmente realizou-se a identificação da população idosa usuária do SESC Região Administrativa de Ceilândia, Distrito Federal, a fim de saber se está gozando plenamente dos seus Direitos Sociais ou sofrem algum tipo de violência. Também foi realizado o levantamento bibliográfico sobre Envelhecimento no Brasil e no Distrito Federal, sobre os Direitos Sociais e as Políticas Públicas voltadas para o idoso. Além disso, mapeou-se o quantitativo de idosos atendidos pela instituição universo da pesquisa e foi feita a análise do perfil socioeconômico e cultural, assim como se buscou identificar as contribuições do trabalho da Assistente Social atuante no SESC na Região Administrativa de Ceilândia, Distrito Federal, no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. A pesquisa apresentou como resultados que a violência contra a pessoa idosa está presente no meio da sociedade, mas muito pouco se fala sobre este assunto. Porém, os programas desenvolvidos pelo SESC para os idosos, vem beneficiando cada vez mais os mesmos, os alertando e prevenindo contra essas manifestações da sociedade procurando garantir ao idoso melhorias em todas as áreas da sua vida, principalmente na garantia e efetivação dos seus direitos.

Palavras-chave: Idoso. Violência. Direitos sociais. Serviço Social. SESC. Distrito Federal.

ABSTRACT

In this article it was proposed to describe about a study on violence against the elderly: the social rights of the elderly population using the social service of commerce (SESC) in the Administrative Region of Ceilândia, Distrito Federal. According to the Statute of the Elderly, Art. 4, no elderly person will be the object of any kind of negligence, discrimination, violence, cruelty or oppression, and any attempt to their rights, by action or omission, will be punished in accordance with the law. Paragraph 1 establishes that it is everyone's duty to prevent the threat or violation of the rights of the elderly. Based on these propositions, the elderly population using the SESC Administrative Region of Ceilândia, Federal District was initially identified, in order to find out if they are fully enjoying their Social Rights or suffering some type of violence. A bibliographic survey was also carried out on Aging in Brazil and the Federal District, on Social Rights and Public Policies aimed at the elderly. In addition, the number of elderly people served by the research universe was mapped and the socioeconomic and cultural profile was analyzed, as well as seeking to identify the contributions of the work of the Social Worker working at SESC in the Administrative Region of Ceilândia, Distrito Federal in the fight against violence against the elderly. The survey showed as a result that violence against the elderly is present in society, but very little is said about this subject. However, the programs developed by SESC for the elderly have been increasingly benefiting them, alerting and preventing these manifestations of society, seeking to guarantee the elderly improvements in all areas of their lives, especially in guaranteeing and enforcing their rights.

Keywords: Elderly. Violence. Social rights. Social service. SESC. Federal District.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como tema principal o estudo acerca da violência contra a pessoa idosa e os Direitos Sociais da População Idosa usuária do Serviço Social do Comércio (SESC) na Região Administrativa de Ceilândia, Distrito Federal. O envelhecimento da população é um fenômeno que ocorre em todo o mundo e, portanto, devido às mudanças na família e em toda a sociedade, tornou-se uma preocupação constante das pessoas.

A preocupação com as condições socioeconômica e da vida social da população idosa, principalmente a falta de estrutura familiar aumentaram significativamente. Segundo dados estatísticos retirados do site do IBGE o contingente de idosos no Brasil só tende a crescer nas próximas décadas, como aponta o site do IBGE, atualizada até 2018. O crescimento da população em um ano foi de 1.652.225 pessoas o que representa um aumento de 0,79%, o que nos traz vantagens e desvantagens, por um lado, aumenta a expectativa de vida, por outro impõe desafios de ter mais idosos, pelo ponto de vista da previdência, de políticas de saúde e consequentemente de abandonos familiares é um grande problema social.

Observou-se nessa pesquisa, que em 2043 um quarto da população deverá ter mais de 60 anos, enquanto a proporção de jovens até 14 anos será de apenas 16,3%. Observou-se que, de fato, o envelhecimento é frequentemente analisado por esses dados abordando apenas o aumento da expectativa de vida, taxa de natalidade e redução da mortalidade, contudo, os dados não demonstram que as condições de vida melhoraram.

É notório que o crescimento da população idosa no Distrito Federal tem aumentado de forma significativa, fato este que tem provocado estudos e discussões sobre o assunto destacando-se os desafios trazidos pelo envelhecimento da população e como deve ser efetivada as políticas públicas para a melhoria de vida dessa camada populacional.

No atual contexto brasileiro, essa discussão é muito importante, porque o processo de envelhecimento é diferente em todos, obviamente é mais doloroso para indivíduos idosos pobres que não têm acesso a saúde, condições dignas de trabalho decentes, assistência social e aposentadoria. A efetivação das políticas públicas que abrangem as necessidades da população idosa é uma questão de cidadania e solidariedade. Para garantir necessidades básicas, os idosos devem ser respeitados e

incorporados à sociedade com dignidade e respeito. Nesse contexto, são inúmeros os desafios para uma sociedade que já experimenta profundas modificações no seu cotidiano: globalização, metrópoles superpovoadas, trânsito caótico, alterações bruscas no clima do planeta, grandes avanços científicos e tecnológicos, crises econômicas globalizadas, epidemias causadas por vírus cada vez mais resistentes aos medicamentos existentes, assim como os desafios relacionados à violência em nossa sociedade.

A violência contra o idoso é uma das mazelas da violência social, ou seja, no Brasil e no mundo, a sociedade demonstra isso em termos de gênero organizacional, classe, raça e faixa etária e a maneira como exerce poder e nos campos políticos e institucionais. Ao observar o crescimento da população idosa que vem acontecendo de forma gradativa ao longo dos anos, pode-se constatar que essa grande população muitas vezes não conhece de forma plena os seus direitos sociais, e por muitas vezes não desfrutam destes por falta de conhecimento. Além disso, é possível afirmar que essa camada da população vem sofrendo violência por ser mais vulnerável, pois de acordo com Sousa et al. (2010), no Brasil, dos 93 mil idosos que são internados anualmente, cerca de 27% são em decorrência de violências e agressões.

ENVELHECIMENTO NO BRASIL: A VIOLÊNCIA E OS DESAFIOS QUE A POPULAÇÃO IDOSA ENFRENTA NA ATUAL CONJUNTURA

O envelhecimento populacional está ocorrendo de forma acelerada no Brasil e no mundo. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) temos atualmente mais de 28 milhões de idosos no país. A consequência desse processo levará o Brasil a ser o sexto país a ter o maior número de pessoas idosas no mundo.

Este crescimento acelerado faz com que as políticas públicas não suportem às demandas deste público, logo é necessário que outras instituições colaborem para que os idosos tenham uma vida longa e com qualidade de vida.

Para Guarnieri (2008) a população brasileira está se adequando ao tempo e melhorando cada vez mais o modo de se viver. Destaca-se, ainda, que as mulheres estão se cuidando mais que os homens:

[...] no ano 2025, seremos a sexta população mundial em números absolutos de idosos
[...] A melhora na expectativa de vida e a queda na mortalidade da população – de 6,6 %

para 6,23% em dez anos – foram responsáveis por um aumento considerável no número de idosos no Brasil [...] Hoje, os maiores de 60 anos representam 10,5% da população e somam quase 20 milhões de pessoas. Na última década, o aumento foi de 47,8%, sendo que o crescimento total da população brasileira no período foi bem menor: 21,6%. Se considerarmos apenas os com mais de 80 anos (longevos), que representam 1,4% da população e somam 2,6 milhões de pessoas, o aumento foi ainda mais relevante: 86,1% (GUARNIERI, 2008, p. 139).

De acordo com Camacho (2002) o público idoso diferencia-se por ser diversificado entre eles mesmos, diferente dos demais existentes, porque são bastante peculiares. Ou seja, ao envelhecer cada sujeito molda sua particularidade, pois o envelhecimento é individual e cada um envelhece de uma forma.

1.1 Considerações acerca da população idosa no Distrito Federal - DF

Conforme Miragaya et al. (2012) Brasília é a cidade onde mais residem idosos no Brasil e onde estes mais participam para a renda da cidade. A importância dessa camada da população e essa grande participação em Brasília se faz necessário aqui no DF, mais políticas públicas voltadas para esta população. Porém, no Distrito Federal, a população idosa não possui muita escolaridade, sobretudo nas Regiões Administrativas de baixa renda. As mulheres idosas possuem menos escolaridade do que os homens idosos da mesma faixa etária.

No que diz respeito à renda, os homens idosos ganham quase o dobro das mulheres idosas, mas o Distrito Federal possui uma renda per capita satisfatória para o público idoso quando comparado à outras localidades do Brasil. Ainda assim, destaca-se que a parte da população idosa que possui plano de saúde no DF tem uma variação gritante como, por exemplo, nas Regiões Administrativas - RAs “Enquanto na Estrutural apenas 1,5% dos idosos tem acesso a planos de saúde privada, no Varjão esse percentual é de somente 2,6%, no Plano Piloto alcança 84,9% e no Lago Sul, nada menos que 90,7%” (MIRAGAYA et al., 2012, p. 21).

A faixa etária que concentra a maior quantidade de idosos no Distrito Federal é a de 60 a 64 anos, com 31,9% do total, seguida da faixa de 65 a 69 anos, com 24,4% e de 70 a 74

anos, com 19,4%. A faixa de idosos entre 75 e 79 anos compreende 12,0% do total e há de 80 anos e mais, soma 12,2% (MIRAGAYA et al., 2012, p. 4).

De acordo com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), a maior parte dos idosos no Distrito Federal, com relação à sua raça/cor, se consideram como brancos e o menor índice são de idosos negros. Um dos fatores que pode levar a esse número é o fato de homicídios disparados em relação à população negra. Isso mostra como o preconceito no Brasil tem produzido impactos negativos na população, inclusive a menor chance de os negros envelhecerem. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) “a probabilidade de um negro estar no estrato mais pobre da população é cerca de duas vezes maior que a de um branco” (IPEA, 2005, apud MPDFT, 2013, p. 15).

Embora o Distrito Federal fulgure em primeiro lugar no ranking de melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil, é também uma das mais desiguais do mundo. Em conjunto, os dados sobre sexo, nível de renda, perfil racial e envelhecimento mostram que, para pensar a qualidade de vida da população idosa e os programas e os serviços a ela disponibilizados, é indispensável ponderar sobre os diferentes padrões culturais, comportamentais e sobre as profundas desigualdades encontradas na sociedade brasileira e, mais especificamente, no Distrito Federal (MPDFT, 2013, p. 15-16).

Para o MPDFT (2013), as violências contra a população idosa e a discriminação cresceram gradativamente nos últimos anos, com isso o ministério busca intervir seja no campo de atuações jurídicas, seja na atuação das redes públicas a fim de favorecer e mostrar os direitos dessa camada da população. Porém, é constatado que atualmente as políticas sociais para os idosos são difíceis/complexas, pelo fato dos órgãos gestores e executores não saberem pôr em prática projetos e atividades voltadas para essa parte da população.

1.2 Tipos de violências sofridas por idosos no Brasil

Há vários tipos de violências conhecidas, violências essas que são pouco faladas ou divulgadas, principalmente quando se fala na questão dos idosos brasileiros.

Por isso a importância de se destacar algumas delas, tendo em vista sua propagação no meio social.

Grossi e Souza (2003) alegam que a situação de violência contra os idosos vem se agravando pela quantidade expansiva deste público que cada vez mais vem crescendo no Brasil. Independente do sexo, renda, cor, raça, entre outros, a violência vem sendo considerada como um problema de saúde pública. A violência sofrida pelos idosos se dá por conta de se tratar de um grupo de pessoas que são considerados “dispensáveis/vulneráveis” por não fazer mais parte mais do sistema produtivo. Além disso muitas vezes os idosos são vistos como um “problema a mais” por seus familiares na questão de ter que dispensar de tempo para cuidar, renda para compra de remédios, fraldas e mais coisas que o idoso venha a precisar. Apesar de a maioria ter passado uma vida inteira trabalhando para contribuir para a previdência, muitos não podem sequer se aposentar com dignidade.

Para Shimbo et al. (2011) a violência sempre esteve presente na humanidade, desde o princípio. Já no Brasil a partir da década de 1980 a violência intrafamiliar contra os idosos começou a ser mais reconhecida e passou a ser denunciada. Porém, para muitas famílias essa violência é oculta, não veem como um problema, mas sim como algo que já é esboçado, já vem de outros tempos, algo comum.

A violência contra o idoso pode ser classificada em violência física, sexual, psicológica, econômica, institucional, abandono/negligência e autonegligência. A violência intrafamiliar é caracterizada pela ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física e psicológica, ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um integrante do núcleo familiar. Pode ser cometida dentro ou fora de casa, por qualquer membro da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida, e inclui também as pessoas que exercem a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue (SHIMBO et al., 2011, p. 507).

Segundo Correia et al. (2012) a violência contra os idosos no Brasil ainda se mostra pouco consistente e pouco conhecida até hoje. Estima-se que cerca de 70% da violência sofrida por essa população não comparece às estatísticas. No País cerca de 93.000 idosos que são internados nos hospitais anualmente, 53% são por conta de queda, 27% por conta de violências e agressões e 20% por conta de acidentes de

trânsito. No quesito da violência física este patamar é altíssimo, ou seja, a violência física é o tipo maior de violência sofrida pelos idosos.

DIREITOS DA PESSOA IDOSA E A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO

1.3 Direitos sociais

Conforme Fernandes e Soares (2012) foi somente a partir da década de 1970 que o governo brasileiro começou a pensar em pôr em prática políticas públicas em prol dos idosos, mas, somente na década de 1994 é que se instituiu uma política nacional para o Idoso. A Política Nacional do Idoso (PNI) teve seu regulamento através do Decreto de N° 1948, de 03 de junho de 1996, onde foi decretado os Direitos Sociais da população Idosa, sua integridade, universalidade e reconhecimento da categoria com mais atenção e responsabilidade.

Para Lenza (2016) a Constituição da República Federal de 1988 que foi redigida, transcrita através da Constituição Portuguesa de 1976, foi à constituição que mais se destacou para a sociedade sendo uma constituição de igualdade e humanitária.

De acordo com o Título II, dos Direitos e Garantias Fundamentais, o artigo 5° da Constituição da República Federal de 1988, consta que a Lei tem que ser abrangente para todo e qualquer ser humano, pois tem que ser efetivado e garantido todo e qualquer direito para cada cidadão deste País e demais estrangeiros residentes no Brasil. Todos têm direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988).

I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem (Artigo 5° da CF, BRASIL, 1998).

Refere-se no termo VIII no Artigo 5º da Constituição da República Federal de 1988, que todo ser humano pode ter seus direitos garantidos independente de religião, filosofia ou politicagem. Consta também no termo XXII do Artigo 5º da Constituição da República Federal de 1988, que qualquer pessoa pode ter sua moradia. Segundo o Artigo 6º da Constituição da República Federal de 1988, os direitos sociais são para todos e devem ser zelados para a melhoria da condição de vida da população e para se manter igualdade social entre todos (BRASIL, 1988).

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Artigo 6º da CF, BRASIL, 1998, s/p).

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha sido redigida através da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), os direitos sociais começaram a surgir a partir do primeiro código de leis chamado O Código de Hamurabi que defendia direitos como hoje são estabelecidos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 (SILVA, 2012).

1.4 A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

Segundo Martins et al. (2007) a Política Pública Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI) é uma política renovada, atualizada, porém a falta de profissionais voltados ao conhecimento específico para o público em questão deixa a desejar um melhor atendimento aos idosos e mais rapidez e agilidade nas filas de esperas na área da saúde, por exemplo.

Na percepção de Demétrio et al. (2005) os idosos não são respeitados na área da saúde pública, pois as filas de esperas para conseguir uma cirurgia ou até mesmo uma consulta, dependendo da especialidade e do local a ser feita, são enormes e bastante demoradas. Muitas vezes idosos morrem esperando e não são chamados, assim como já teve casos dos familiares dos idosos, depois destes morrerem, receberem cartas e telefonemas para começar a obter aquele tipo de tratamento adequado que deveria ter sido realizado antes, enquanto estava em tempo. Destaca-se também a importância de o direito da pessoa idosa ter saúde, ser melhor visto, em que o governo venha a propor

melhorias para que a Política Pública Nacional de Saúde dos Idosos tenha efeito positivo e faça valer esses direitos priorizando a saúde do idoso e seu atendimento, ainda mais por serem uma classe da sociedade em que podem ter uma saúde mais fragilizada.

Atualmente, o idoso vem sofrendo com uma doença drástica e alarmante que é o Covid-19, Coronavírus, doença essa que está atacando mundialmente todas as nações. Todas as pessoas são propícias a sofrerem com essa doença, mas no caso dos idosos em si é a população em situação de risco nesta pandemia, pois por terem uma saúde mais vulnerável estão mais suscetíveis à contaminação. Como trata-se de uma doença nova e pouco investigada, quase nada ainda se sabe sobre mesma. As pessoas estão vivendo em isolamento social, em pânico e sem entender por que tal ato está acontecendo. Dificuldade imensa essa para um idoso que fica isolado e mais propenso a ficar depressivo e com muito medo de ficar doente e morrer. Além disso, o idoso sofre por não poder ter contato com seus familiares (LANA et al., 2020).

De acordo com Lana et al. (2020) a pandemia do coronavírus é algo histórico jamais visto antes, pois já houve outros tipos de coronavírus, mas não um tão drástico igual a esse “Coronavírus são RNA vírus causadores de infecções respiratórias em uma variedade de animais, incluindo aves e mamíferos. Sete coronavírus são reconhecidos como patógenos em humanos”.

1.5 Atuação do assistente social em intervenções com a população idosa

Considerando que é um dever e um princípio fundamental do Serviço Social a defesa intransigente dos direitos humanos, abordamos a relação entre o Serviço Social e a população idosa. As contribuições do Assistente Social no enfrentamento da violência contra o idoso onde é de suma importância todo o trabalho que este profissional realiza fazendo um estudo social não só do idoso, mas de toda a família para entender o que se passa e o que pode ser feito para solucionar os problemas que os idosos podem vir a ter.

Para Silva e Almeida (2011) o profissional do Serviço Social articulador de políticas públicas contra a violência da população idosa e seus familiares a não sofrer violações novamente, ora já tenham tido seus direitos violados. Pois o profissional não deve só trabalhar diretamente com o idoso, mas também tem que olhar e avaliar todo o histórico familiar e todo o contexto por trás da vida do idoso e seus familiares, dando suporte e orientações para que através de programas, serviços, projetos, benefícios, entre

outros os idosos e seus familiares possam ser fortalecidos e manterem a garantia e efetivação de seus direitos.

Ainda para Silva e Almeida (2011) o profissional deve ir além da demanda institucional, fortalecendo os vínculos do idoso com seus familiares e encaminhando as demandas para rede sócio assistencial designada a fim de que as políticas públicas façam valer os direitos e garantias para o benefício do idoso e sua família.

O Assistente Social tem nas expressões da questão social, seu objeto de intervenção, devendo atuar no sentido de oferecer respostas efetivas e que propiciem ao idoso o envelhecimento saudável, desenvolvimento de sua autonomia, convivência familiar e comunitária entre outros direitos. A obrigação do cuidado ao idoso, primeiramente é da família, porém quando esta falha em seu papel protetivo, o poder público e a sociedade, devem solidariamente desempenhar este papel, devendo assegurar ao idoso com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (SILVA; ALMEIDA, 2011, p. 9).

De acordo com Stringueta et al. (2010, p. 4) “o Código de Ética Profissional do Assistente Social, a Lei de Regulamentação da Profissão e as Diretrizes Curriculares materializam o Projeto ético-político do Serviço Social”. O Código de Ética do profissional Assistente Social é essencial para garantir ao profissional sua efetivação trabalhista frente à sociedade, onde destaca o quanto o profissional é importante para a sociedade e o seu trabalho garanta os direitos de todos. Essa importância pode ser muito bem vista, por exemplo, no artigo 10 da Política Nacional do Idoso onde ressalta:

Art.10 – Na implementação da Política Nacional do Idoso, são competências dos órgãos e entidades públicas:

I – Na área de promoção e assistência social:

- a) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

- b) Estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidado diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimento domiciliares e outros;
- c) Promover simpósios, seminários e encontros específicos;
- d) Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
- e) Promover a capacitação de recursos para o atendimento ao idoso; [...] (BRASIL, 1994, s/p).

Desta forma o profissional Assistente Social não deve se basear apenas na singularidade do sujeito, mas deve olhar um todo, o contexto em que vive, os seus familiares, o contexto histórico da família, o ambiente em que residem, suas singularidades, os mínimos detalhes. O assistente social tem que ser atento e estudar o todo, olhar as minorias e as majorias, averiguar todas as partes. Profissional este capacitado para fortalecer os vínculos, principalmente dos idosos, vínculos estes que por muitas vezes são rompidos por conta de a situação do idoso ser mais fragilizada (STRINGUETA et al., 2010).

Destaca-se, também, o quanto o profissional Assistente Social no trabalho junto aos idosos, conta com um aparato jurídico legislativo específico para essa categoria da população para garantia dos direitos dos mesmos e agilidade e eficiência para legitimar o trabalho profissional. “Além disso, o Assistente Social enquanto profissional, tem um embasamento teórico metodológico completo, além de um aparato legal específico da profissão que fazem toda a diferença no trabalho com essa demanda” (STRINGUETA et al., 2010, p. 13-14). Esses se apresentam da seguinte forma no Quadro

01

Quadro 1- Embasamento da atuação do Assistente social

hecimento	rato Jurídico - Legislativo Específico
rico-Metodológico	cípios Fundamentais do Assistente Social
rico-crítico	Orgânica da Assistência Social (LOAS)
nico-operativo	eto Ético Político

Fonte: STRINGUETA et al. (2010, p. 13-14).

O TRABALHO SOCIAL COM IDOSOS E A ATUAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL NO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

O SESC surgiu a partir da iniciativa de empresários como tentativa de responder às transformações sociais pós-segunda guerra mundial. A iniciativa foi de encontro com a Carta de Teresópolis “que propunha o combate ao pauperismo, o aumento da renda nacional, o desenvolvimento de forças econômicas, a democracia e a justiça social, um grupo de empresários em 1946 lançou a Carta da Paz Social, que expressou o desejo de estabelecer solidariedade e harmonia entre capital e trabalho”.

O SESC é uma instituição privada e mantida por contribuição social das empresas e tem como missão atender e “Promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática”.

O SESC é dividido em programas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte/Lazer e Assistência. Nesse último está inserido as ações voltadas para o trabalho social com idosos, foco deste capítulo.

Em 1963, em São Paulo, o Serviço Social do Comércio recebeu um serviço pioneiro, serviço esse implementado como o Trabalho Social com Idosos reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU). Esse serviço ampliou o atendimento do SESC visando beneficiar os idosos na sua qualidade de vida, saúde, cidadania, educação e princípios, consagrando os seus direitos.

As ações do Trabalho Social com Idosos têm o objetivo de:

Estimular o desenvolvimento individual e coletivo do idoso na sociedade;

Promover sua autoestima e integração em diferentes ambientes;

Reconstruir sua autonomia por meio de cursos, esportes e atividades (SESC, 2009).

Pioneiro nesta ação o Trabalho Social com Idosos foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), pois trabalha vertente biopsicossocial e está presente em 27 estados e atende mais de sessenta mil idosos. O atendimento do SESC visa beneficiar os idosos na sua qualidade de vida, saúde, cidadania, educação e princípios, consagrando os seus direitos.

Com várias atividades programadas para o público de pessoas idosas o SESC busca melhorar a qualidade de vida desse público com foco em atender o que preconiza a Organização Mundial de Saúde, que conceitua o envelhecimento ativo, que é o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem.

1.6 A assistente social em sua prática profissional no SESC Ceilândia

A realização da entrevista com a Assistente Social do SESC Ceilândia foi realizada através do aplicativo WhatsApp, no celular, onde a pesquisadora entrevistou a mesma por vídeo chamada, pois infelizmente devido à pandemia do Covid-19 a entrevista não pode ser feita presencialmente no SESC Ceilândia. Com isso, não se pode ter uma entrevista completa com todos os dados possíveis que foram gerados no questionário de perguntas para a Assistente Social. A primeira questão respondida pela Assistente Social foi para identificar quais as principais ações do Serviço Social no SESC atualmente, durante a pandemia.

Quadro 2- Ações do Serviço Social

s são as principais ações do Serviço Social no SESC atualmente, durante a pandemia?
momento as principais ações são por meio das redes sociais com os idosos. Por causa do COVID-19 é feito todo um trabalho através de grupos no WhatsApp, rodas de conversas, <i>lives</i> em prol dos idosos, todas virtualmente. Com o intuito de serem atividades socioeducativas como as reuniões semanais do GMV. Estão sendo realizados encontros sociais para quem testou positivo para o Covid-19. Está sendo feito bingo online com o intuito de acolhimento, trabalhando na perspectiva da promoção do direito da pessoa idosa. Estão sendo feitas campanhas contra o Covid-19, onde de forma rotatória 12 idosos da Oficina de artesanato estão recebendo o material em casa pelo SESC e confeccionando máscaras. Além dos comerciantes que testaram positivo para o Covid estão sendo orientados e recebendo um acolhimento pelos Assistentes Sociais para informações. As redes sociais e as socioassistenciais estão sendo de suma ajuda/importância para a manutenção do nosso trabalho”.

Fonte: Entrevista realizada pela pesquisadora para a disciplina TCC II -2020-1.

A Assistente Social não deixou de reafirmar que a rede socioassistencial é imprescindível para o trabalho do Assistente Social. Onde durante o ano de 2019, a pesquisadora pode ser estagiária de Serviço Social do SESC Ceilândia, onde foi feito um trabalho do levantamento das redes socioassistenciais da Ceilândia, e a pesquisadora pode participar como protagonista junto com outra estagiária, sendo supervisionado pela Assistente Social. Com esse trabalho a Assistente Social pode ter mais agilidade e praticidade para conseguir parcerias e encaminhar mais facilmente os usuários para as demais redes que se fizessem necessário.

O Quadro 3 trata-se dos principais desafios do Assistente Social. A Assistente Social, em seu depoimento, deixou claro que atualmente um dos principais desafios da execução de seu trabalho é a fragmentação das redes de suporte, que nem sempre atuam como poderiam.

Quadro 3- Desafios do Assistente Social

Quais são os principais desafios?
Nem sempre as políticas e redes de apoio funcionam, e isso faz com que prejudique o atendimento do trabalho como um todo”.

Fonte: Entrevista realizada pela pesquisadora para a disciplina TCC II -2020-1.

Com isso pode-se observar que o investimento no fortalecimento e ampliação destas redes, o investimento em recursos humanos, a estimulação da transversalidade e intersetorialidade entre políticas podem apontar caminhos de superação da fragilidade da rede de atendimento ao idoso.

Quanto ao número de casos de violência contra o idoso atendidos na instituição a Assistente Social. A Assistente Social não entrou em muitos detalhes sobre essa questão, mas deixou claro que já foram realizadas denúncias sobre violações de direitos dos idosos na instituição. De acordo com o depoimento dos idosos evidencia-se que a maior parte das violências sofridas ocorrem no seio familiar

Quadro 4- Casos de violência

Existem muitos casos de violência contra idosos atendidos no SESC?
Há muitas denúncias de violação de direitos”.

Fonte: Entrevista realizada pela pesquisadora para a disciplina TCC II -2020-1.

Ritt e Ritt (2008) constataram que os índices oficiais comprovam que a maioria dos casos de violência contra o idoso ocorre dentro de suas próprias casas e, ainda que muitas vezes o idoso possa suprir o sustento para os seus filhos, netos ou toda a sua família, ele ainda é visto e tratado, muitas vezes, com desrespeito e desprezo por seus entes familiares. Estatísticas mostram que os maiores agressores são seus familiares, ou mesmo pessoas que com ele convivem.

O Quadro 5, questionou sobre qual é o trabalho realizado pelo Assistente Social no SESC relacionado ao enfrentamento a violência contra o idoso, em termos de procedimentos e orientações.

Quadro 5 - Trabalho realizado pelo Assistente Social

é o trabalho realizado pela Assistente Social no enfrentamento a violência dos idosos?
denúncias, campanhas, ações de formas socioeducativas e palestras”.

Fonte: Entrevista realizada pela pesquisadora para a disciplina TCC II -2020-1.

A Assistente Social também busca intervir frente aos usuários idosos, além de desenvolver um trabalho preventivo, no sentido de alertar os idosos através das palestras, campanhas e ações de formas socioeducativas. Faz a escuta, orienta e se precisar faz a denúncia para o órgão específico.

1.7 Resultados das entrevistas com os idosos

Os resultados foram obtidos após a realização das entrevistas com os idosos participantes do Grupo dos Mais Vividos do SESC Ceilândia, entrevistas essas que foram feitas através do aplicativo Whatsapp, no celular, onde a pesquisadora entrevistou cada idoso por áudio, pois, infelizmente, devido à pandemia do Covid-19 as entrevistas não puderam ser feitas pessoalmente no SESC Ceilândia. Foi dividido em duas categorias: na caracterização dos sujeitos foi enfatizado o dado sócio demográfico em torno das variáveis: sexo, estado civil, faixa etária, grau de escolaridade, possui moradia própria e com quem reside, as quais possibilitaram traçar um perfil dos participantes. Em seguida, veio à apresentação e discussão das informações específicas conforme as respostas dos idosos. Todos os participantes foram identificados pela expressão “entrevistado” seguido

dos algarismos arábicos de 1 a 12, conforme a sequência das entrevistas realizadas. Ademais a letra “E” foi utilizada para codificar o sentido da palavra entrevistado.

A falta de respeito para com o idoso é um ato de violência, onde a sociedade muitas vezes, mesmo sabendo disso, leva ao desrespeito com palavras, não respeitando os mesmos em filas preferenciais, não tendo paciência para com os idosos.

A partir disso, a entrevistada fez outro questionamento perguntando para os idosos qual o entendimento deles sobre violência e/ou se já sofreram algum tipo de violência ou negligência familiar e caso já tenha sofrido, qual tipo que foi.

Referente aos depoimentos analisados nesse estudo quanto ao conhecimento dos participantes sobre o significado da violência, pode-se perceber que a maior parte dos idosos é consciente sobre a violência e a relata em vários tipos.

De acordo com este estudo, a violência ou a negligência pode ser de várias maneiras e está muitas vezes ligada ao meio familiar. Pode ser percebido que os entrevistados entendem o que significa e conseguem dizer alguns tipos dela, porém também é evidente que alguns relatam já ter sofrido violência quando crianças, ou durante o casamento. Para alguns, a violência já aconteceu ou acontece pelos familiares.

Relacionado ao entendimento dos idosos acerca das Políticas públicas e dos direitos sociais. Sobre as políticas públicas foi perguntado se os idosos possuem conhecimento acerca dos seus direitos sociais ou se conhecia o Estatuto do Idoso.

De acordo com as respostas dos entrevistados pode-se perceber que há um conhecimento muito limitado sobre as políticas de atenção ao idoso e sobre o Estatuto do Idoso.

Durante a pesquisa de Martins (2010), o autor destacou que a maioria dos entrevistados idosos conhecem os seus direitos, porém, os mesmos relatam conhecer muito pouco sobre políticas públicas de atenção ao idoso, destacando apenas o atendimento prioritário e/ou gratuidade no transporte público, desconhecendo direitos essenciais como saúde, alimentos, previdência social, habitação, assistência social, dentre outros. Estes direitos são garantidos por lei e precisam ser exercidos pela população idosa como um todo.

No quesito sobre identificar se os idosos possuem políticas públicas sociais suficientes e o que eles acham que poderia ser feito para melhorar a qualidade de vida dos mesmos atualmente, conforme os depoimentos dos idosos, a maior parte dos entrevistados responderam não haver políticas públicas sociais suficientes de atenção à

pessoa idosa. Além de destacar que a falta de informação leva estas pessoas a não ter uma qualidade de vida melhor. Também foi percebido que os idosos destacam a saúde e falta de respeito como temas principais que ainda faltam ser mais bem atendidos.

É importante destacar que as políticas públicas sociais de atenção ao idoso ainda não são suficientes e tem que haver melhorias para essa camada da população, além de alertar conforme é citado no capítulo um deste estudo, que a população idosa só tende a aumentar e se não contar com políticas públicas sociais suficientes para essa camada da população pior será a qualidade de vida dos idosos, além de ter mais desigualdade social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra o idoso se dá de múltiplas vertentes, em vários meios onde o idoso possa estar inserido. De acordo com diversos estudos ela começa dentro de casa, mas pode ser praticada na fila de um banco, pode ser quando o idoso está em uma parada de ônibus e acena para o ônibus parar e ele não para, pode ser de várias maneiras, até mesmo quando o idoso não pode ter a sua autonomia. Além da violência estrutural, onde o idoso não tem acesso às políticas públicas, muitas vezes pela falta do Estado.

Os programas voltados ao idoso que o Serviço Social do Comércio –Sesc promove revela em como o idoso atual, que está inserido no meio da sociedade, é beneficiado por este tipo de ação. O idoso que frequenta o Sesc é um idoso mais proativo, que conhece mais os seus direitos, que conhece sobre as violências e sabe onde recorrer, onde procurar e garantir os seus direitos. Graças as temáticas que são realizadas nas palestras do Sesc voltadas a este público e aos benefícios que são garantidos através das atividades físicas programadas pelo Sesc, através das atividades que promovem a cidadania, o convívio social, e que se promovem conhecimentos e melhor qualidade de vida.

Tem que haver mais políticas públicas em prol dos idosos para garantir e efetivar os seus direitos, principalmente com o crescimento populacional gradativo. O Estado tem que ter mais parcerias com o Sesc para poder ampliar esses programas que beneficiam os idosos, garantir que mais idosos possam participar, fazer parte desses

programas. Ademais, é fundamental que seja investido mais recursos em campanhas de enfrentamento à violência contra este público.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei No 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasil: Presidência da República; Casa Civil; Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: 15 set. 2019.

CAMACHO, A. C. L. F. A gerontologia e a interdisciplinaridade: aspectos relevantes para a enfermagem. **Rev Latino-am Enfermagem**, v. 10, n. 2, p. 229-233, mar./abr. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rlae/v10n2/10519.pdf>. Acesso em: 12 set. 2019.

CAMACHO, A. C. L. F.; COELHO, M. J. M. Políticas públicas para a saúde do idoso: revisão sistemática. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 63, n. 2, p. 279-84, mar./abr. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/reben/v63n2/17.pdf> 26/09/2014. Acesso em: 15 mai. 2020.

CORREIA, T. M. P.; LEAL, M. C. C.; MARQUES, A. P. O.; SALGADO, R. A. G.; MELO, H. M. A. Perfil dos idosos em situação de violência atendidos em serviço de emergência em Recife-PE. **Rev. Bras. geriatr. Gerontol**, Rio de Janeiro, v. 15 n. 3, p. 529-536, jul./set. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbagg/v15n3/v15n3a13.pdf>. Acesso em: 21 set. 2020.

DEMETRIO, F. N. TENG, C. T.; HUMES, E. C.; Depressão e comorbidades clínicas. **Revista de Psiquiatria Clínica**, v. 32, n. 3, p. 149-159, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rpc/v32n3/a07v32n3.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2020.

FERNANDES, M. T. O.; SOARES, S. M. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. **Rev. Esc. Enferm USP**, v. 46, n. 6, p. 1493-501, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/reeusp/v46n6/en_29.pdf. Acesso em: 17 set. 2019.

GROSSI, P. K.; SOUZA, M. R. Os idosos e a violência invisibilizada na família. **Revista Textos & Contextos**, n. 2, ano II, p. 1-14, dez. 2003. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/967/747>. Acesso em: 27 set. 2019.

GUARNIERI, A. P. O envelhecimento populacional brasileiro: uma contribuição para o cuidar. **Arq. Bras. Ciênc. Saúde**, v. 33, n. 3, p. 139-40, 2008. Disponível em: <https://www.portalnepas.org.br/abcs/article/view/147>. Acesso em: 12 set. 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil Distrito Federal: população. In: **População**. 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/panorama>. Acesso em: 20 set. 2019.

IG. **Censo comprova grandes diferenças regionais no Distrito Federal**. jul. 2011. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:l5ybwjqyODkJ:https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/censo-comprova-grandes-diferencas-regionais-no-distrito-federal/n1597057073765.html+&cd=1&hl=pt-BR&ct=cInk&gl=br>. Acesso em: 20 set. 2019.

LANA, R. M.; COELHO, F. C.; GOMES, M. F. C.; CRUZ, O. G.; BATOS, L. S.; VILLELA, D. A. M.; CODEÇO, C. T. Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 3, e00019620, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v36n3/1678-4464-csp-36-03-e00019620.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

LENZA, P. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo, SP: Saraiva, 2016.

MARTINS, C. B. G. Maus – tratos contra crianças e adolescentes. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 63, n. 4, p. 660-665, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/reben/v63n4/24.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2020.

MARTINS, J. J.; SCHIER, J.; ERDMANN, A. L.; ALBURQUERQUE, G. L. Políticas públicas de atenção à saúde do idoso: reflexão acerca da capacitação dos profissionais da saúde para o cuidado com o idoso. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, 2007. Disponível em http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232007000300009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 25 maio 2013.

MIRAGAYA, J.; PEIXOTO, I.; FERREIRA, M.; CORRÊA, G. **Perfil da população idosa do Distrito Federal**. Brasília: Codeplan, 2012. Disponível em: http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Perfil-da-Popula%C3%A7%C3%A3o-Idosa-do-Distrito_Federal.pdf. Acesso em: 21 set. 2019.

MPDFT, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Mapa da violência contra a pessoa idosa no Distrito Federal**: análise das denúncias recebidas entre 2008 e 2018 realizada pela Central Judicial do Idoso. 4. ed. Brasília: MPDFT, 2019. Disponível em: https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/Mapa_Violencia_Pessoa_Idosa_DF_4a_edicao_2019.pdf. Acesso em: 18 set. 2019.

MPDFT, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Um olhar sobre os idosos**: análise do perfil populacional e levantamento de programas e serviços públicos existentes no Distrito Federal. Brasília: MPDFT, 2013. Disponível em: <https://mpdft.mp.br/portal/pdf/comunicacao/um%20olhar%20sobre%20os%20idosos.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2020.

RITT, C. F.; RITT, E. **O estatuto do idoso**: aspectos sociais, criminológicos e penais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SESC, Serviço Social do Comércio. **Trabalho social com idosos**: módulo político. Rio de Janeiro: SESC, 2009.

SHIMBO, A. Y.; LABRONICI, L. M.; MANTOVANI, M. F. Reconhecimento da violência intrafamiliar contra idosos pela equipe da estratégia saúde da família. **Esc. Anna Nery** [online], v. 15, n. 3, p. 506-510, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ean/v15n3/a09v15n3.pdf>. Acesso em: 20 set. 2019.

SILVA, C. A. S. (Org.). **Direitos humanos e refugiados**. Dourados: UFGD, 2012.

SILVA, C. A. M.; ALMEIDA, A. A importância da família no cuidado ao idoso. **Seminário Integrado**, Presidente Prudente, SP, v. 5, n. 5, p. 1-12, 2011. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/SemIntegrado/article/view/2888>. Acesso em: 29 set. 2019.

SOUSA, D. J. D.; WHITE, H. J.; SOARES, L. M.; NICOLosi, G. T.; CINTRA, F. A.; ELBOUX, M. J. D. Maus-tratos contra idosos: atualização dos estudos brasileiros. **Revista brasileira de geriatria e gerontologia**, v. 13, n. 2, p. 321-328. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbgg/v13n2/a16v13n2.pdf>. Acesso em: 26 set. 2019.

STRINGUETA, G. P.; RODRIGUES, I. M.; SILVA, J. C. M.; LÁZARO, J. D.; OLIVEIRA, J. A.; TOLOSA, S. R. S. O compromisso ético político do serviço social e do idoso. **Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo**, Presidente Prudente, SP, v. 6, n. 6, p. 1-16, 2010. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/2284/1877>. Acesso em: 27 set. 2019.